



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 16/2022**

Secção Permanente | 04.11.2022

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Lista de Antiguidade – Reclamações	>> 7
Autorização para a frequência de cursos	>> 7
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a **Ana Cristina de Lima Vicente**.



ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para residirem em local diverso do previsto na lei, dos seguintes magistrados do Ministério Público, Drs.:

- **Ana Paula Felga Vitorino**
- **Virgínia Abreu Correia**
- **Liliana Isabel Alves**
- **Miguel José Agostinho Raposo Pinela Figueiredo Rodrigues**
- **Rui Luís da Silva Teixeira Pinto**
- **José Joaquim Arrepia Ferreira**
- **Susana Mónica Alves Quintas Barros**
- **Celso Alexandre Sousa e Rocha**
- **Vera Amaral Ganhão**

Adiado

- *Isabel Maria Rosa Furtado Cabral Gomes da Costa*
- *Gisela Cristina Melo Nogueira e Santos Cavaco*

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros/Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, reconhecer que o Sr. procurador da República, Dr. **José Miguel de Barros Forte**, se encontrou a acumular com o seu serviço de origem a representação do Ministério Público em todos os processos junto do juízo de instrução criminal de Viana do Castelo (incluindo diligências, designadamente, interrogatórios judiciais e debates Instrutórios) com numeração par, no período compreendido entre os dias 03 de setembro e 31 de dezembro de 2018, devendo o requerimento para fixação de remuneração deve ser remetido a Sua Excelência, a Ministra da Justiça.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Ana Patrícia Berardo Cabaço**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr – Juízo 1, assegure, desde 1 de março e até 15 de julho de 2022, em acumulação funções, funções no Juízo 2 do mesmo Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções relativa à Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Telma Marisa dos Santos Soares Rodrigues**, colocada em Sintra – DIAP, com os julgamentos dos J2 e J3 dos Juízos Centrais Criminais de Sintra, a qual vigorou no período compreendido entre



os dias 01 de setembro e 17 de outubro de 2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

5. *Adiado*

*Pedido de autorização para que na 2.ª Secção do DIAP de Leiria, comarca de Leiria, exerça funções em regime de acumulação com o serviço de origem, a procuradora da República, Lic. **Ludmila Catarina Brites Monteiro Fernandes**, colocada na Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal de Leiria.*

Adiado para obtenção de elementos adicionais.

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa dos Srs. procuradores da República, Drs. **Joaquim Manuel Borges Garcia**, colocado em Faro – Juízos de família e menores, e **Sofia Isabel de Basílio Amaral**, colocada em Tavira, comarca de Faro, com a letra B de inquéritos junto da secção de Olhão do DIAP de Faro, com efeitos a 17 de outubro de 2022, por seis meses ou até ao regresso ao serviço da Sr.ª procuradora da República Dr.ª Fátima Marques, se o mesmo ocorrer em data anterior, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

7. *Adiado*

*A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, pedido de autorização para que na 2.ª Secção de Penafiel do DIAP da Comarca de Porto Este, exerçam funções em regime de acumulação com o serviço de origem, os procuradores da República, Lics. **Carla Maria Alves Teixeira, Joana Alexandra Monteiro Leite Soares, Rui Pedro Costa Jesus e Maria Joana de Almeida Amorim**, colocados na 1.ª Secção do DIAP de Penafiel.*

Adiado para obtenção de elementos adicionais.

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que os Srs. Procuradores da República, Drs. **Francisco António Cachapuz Guerra e Sandra Maria Marcelo de Sousa** colocados na Secção de Marco de Canavezes do DIAP da Comarca de Porto Este, assegurem, em regime de acumulação, funções na Secção de Lousada do DIAP da Comarca de Porto Este, desde o dia 12 de setembro de 2022 e pelo período de 6 meses., ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder:
- a) à cessação da reafectação do Senhor Procurador da República Dr. **Alberto Figueiras de Campos**, colocado na comarca do Porto, Porto-Família e Menores, aos juízos de Família e Menores da Maia, com efeitos a 18 de outubro de 2022, e



Conselho Superior do Ministério Público

b) à reafecção da Senhora Procuradora da República Dr.ª **Ana Paula Figueiredo Bernardo**, colocada na comarca do Porto, Matosinhos – Família e Menores, aos juízos de Família e Menores da Maia, com efeitos a 18 de outubro de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Alteração à ordem do dia

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções na 1.ª Secção do DIAP de Portimão, daquela comarca, do Senhor Procurador da República Dr. **José Manuel Calvinho Lopes Viegas**, colocado no Juízo de Comércio de Lagoa, com efeitos desde 18 de outubro de 2022, pelo período máximo de seis meses, ratificando-se todos os atos nesse âmbito eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Remuneração por acumulação de funções

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 3 de dezembro de 2021 e 15 de julho de 2022, relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **Emanuel Martins Costa Curval Machado**, colocado no Juízos locais criminais e Secção de Inquéritos

de Bragança, com as funções junto dos Juízos locais cíveis de Bragança na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

11. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de fevereiro e 15 de julho de 2022, relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Patrícia Berardo Cabaço**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr – Juízo 1, com o serviço do Juízo 2 do mesmo Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

12. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. Procuradores da República, Dr. **José Carlos Regalado Codeço**, Dr. **Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando** e Dr. **Carlos Filipe Lima Preces Ferreira**, que exercem as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional e de apoio ao Procurador-Geral-Adjunto titular, sempre que a gravidade e a complexidade da investigação o exige, em inquéritos contra magistrados, pelo



Conselho Superior do Ministério Público

período de seis meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 01 de junho e 15 de julho de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 13.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. procurador da República Dr. **Hugo Pedro Andrade de Lemos Triunfante**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01/09/2020 e 15/07/2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 14.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. procurador da República Dr. **Fernando Manuel Pereira**, colocado no juízo de competência genérica da Praia da Vitória, com o juízo de competência genérica de Santa Cruz da Graciosa, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período correspondente entre os dias 10 de junho e 15 de julho de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 15.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de março e 15 de julho de 2022, relativa aos Srs. Procuradores da República, Dr.ª **Marta Daniela Amaral Parente Seixas**, Procuradora Dirigente da jurisdição criminal, Dr.ª **Vanessa Fernandes Silva**, Dr.ª Márcia Catarina Rodrigues Machado, Dr. **Nuno Filipe Castel-Branco Leitão** e Dr.ª **Paula Rodrigues Martins Peixoto**, em exercício de funções no Juízo Local Criminal de Vila Real e respetivas Procuradoria com as funções que cabem à Senhora Procuradora da República Dr.ª Isabel Maria Lagoa da Costa (ausente), no mesmo Juízo Local Criminal de Vila Real e respetiva Procuradoria, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 16.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Edite Maria Ponte da Luz Martins de Sousa**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, relativamente ao período compreendido entre os dias 14 de abril e 18 de julho de 2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 02 de junho de 2021 a 15 de julho de 2021 e entre 15 de novembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021, relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **José Pedro Costa Pedroso Botas**, colocado na 1.ª secção de Loures do DIAP da Procuradoria da República da Comarca de Lisboa Norte, com as funções da 1.ª, 6.ª e 7.ª Secções do mesmo DIAP na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Senhora Procuradora da República Dr.ª **Maria Manuela Oliveira Pires**, colocada em Ponte de Lima, com a Procuradoria do Juízo de Competência genérica e secção do DIAP de Melgaço, no período compreendido entre 14.09.2020 e 14.03.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Lista de Antiguidade – Reclamações

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em indeferir a reclamação apresentada e, conseqüentemente, manter a Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Maria João Dias Monteiro Taborda** no seu posicionamento na lista de antiguidade.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Autorização para a frequência de cursos

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade tomar conhecimento que a Senhora Procuradora da República Dr.ª **Gabriela Fialho** irá frequentar curso de Curso de Pós-Graduação “O novo Direito das Crianças e Jovens”, a realizar pelo Centro de Direito de Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) não conhecer o pedido de participação em sessão de formação/curso de preparação para o CEJ, porquanto, nos termos do disposto no artigo 19.º do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022) o mesmo ser da competência da Sr.ª Procuradora-Geral da República;
- b) tomar conhecimento que, o Sr. Procurador da República, Dr. **Rogério Gomes Osório**, tem um Canal no *Youtube*



Conselho Superior do Ministério Público

dedicado à informação sobre mobilidade elétrica (onde aborda questões relacionadas com a utilização de veículos elétricos e outras temáticas associadas), de sua única e exclusiva criação artística.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Recursos Hierárquicos (COJ)

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em conceder provimento ao recurso hierárquico interposto por **Hugo José Esteves Pires**, declarando a nulidade da decisão do COJ por ausência total de fundamentação e devolver os autos a este órgão para prolação de nova deliberação em conformidade com o legalmente exigido.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o recurso apresentado e atribuir ao Oficial de Justiça pelo serviço prestado nos serviços do Ministério Público a notação de "Suficiente".

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

25. Adiado

Recurso da deliberação do COJ de 16-12-2021, que atribui a classificação de BOM.

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso hierárquico, por extemporâneo, interposto pela Oficial de Justiça da deliberação do COJ de 28-04-2022.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares